

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0025/2020 - ADEPARÁ, 06 DE JANEIRO DE 2020
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei estadual 6482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria n.º 0013/2020 de 06/01/2020, publicada no DOE nº 34082 de 07/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GEOVANNY FARACHE MAIA

Diretor Geral

Protocolo: 513106

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0014 /2020 - ADEPARÁ, 06 DE JANEIRO DE 2020
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE nº 2019/606682, no qual solicita a suspensão da Licença.

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 02 de janeiro de 2020, a PORTARIA Nº 3270/2019 de 19 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 33962 de 27/08/2019, que concedeu ao servidor SAGIS MONTEIRO PROGENIO matrícula 57222917/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, Licença para Tratar de Interesse Particular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVANNY FARACHE MAIA

Diretor Geral

Protocolo: 513108

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 0895/2019 – 11.12.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando: os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 0566/2019, publicada no DOE nº 33.911 de 04/07/2019, que apurou de forma detalhada as condutas do empregado referente ao Processo nº 2019/240999.

RESOLVE: APLICAR, em decorrência de infração ao Art.119, 125 e 128, inciso 1º do Regimento Interno de Pessoal-RIP, a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Extensionista Rural I FERNANDO OTÁVIO MIRANDA PAMPLONA- Matrícula nº 3175600/1.

Tendo em vista a manutenção do direito constitucional de ampla defesa e de contraditório, bem como, em atenção ao art.131, do Regimento Interno de Pessoal, ao empregado fica resguardado o direito a recorrer da infração que lhe foi imposta, através de requerimento no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da ciência nesta.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - PRESIDENTE

Protocolo: 513080

ADMISSÃO DE SERVIDOR**PORTARIA Nº 0016/2020 – 06.01.2020**

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ADMITIR, a contar de 13.01.2020, LÍDIA DE FÁTIMA DE PINHO TAVARES, contratação autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 (Processo nº 2019/520363), para exercer o emprego de Assistente de Administração, por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ficando lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças/COAFI.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - Presidente

Protocolo: 513056

ERRATA**ERRATA DE PORTARIA**

PORTARIA: 0913/2019 – PUBLICADA NO DOE Nº 34074 DE 27/12 /2019

Onde se lê: ELEN KASSIA DE FIGUEIREDO PINHEIRO BARRETO

Leia-se: ELLEN KASSIA DE FIGUEIREDO PINHEIRO BARRETO

Protocolo: 513007

CONTRATO**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Contrato nº: 006/2015

Data de Assinatura: 30.12.2019

Vigência: 01.01.2020 a 31.12.2020.

Valor Mensal: R\$1.286,29 (Hum mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de Locação nº 006/2015, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020, referente ao imóvel do Escritório Local da Emater-Pará, situado a Tv. Sanches de Oliveira, nº 350, no município de Afuá, Estado do Pará.

Orçamento:

Programa: 1491 – Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura

Fonte de Recursos: 0101

Ação: 2070008711 C – Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural

Elemento de Despesa: 3390-36

Locadora: ARETUSA DO SOCORRO ALVES DE ALMEIDA

Locatária: EMATER-PARÁ

Ordenador: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins

Protocolo: 512988

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato nº: 027/2013

Data de Assinatura: 30.12.2019

Vigência: 01.01.2020 a 31.12.2020.

Valor Mensal: R\$1.124,24 (Hum mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de Locação nº 027/2013, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020, referente ao imóvel do Escritório Local da Emater-Pará, situado na Tv.Dom Eurico, s/nº- Centro, no município de Medicilândia, Estado do Pará.

Orçamento:

Programa: 1491 – Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura

Fonte de Recursos: 0101

Ação: 2070008711 C – Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural

Elemento de Despesa: 3390-36

Locadora: ROSA AMORIM DE OLIVEIRA

Locatária: EMATER-PARÁ

Ordenador: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins

Protocolo: 513017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2019**

PARTES: EMATER-PARÁ x IDEFLOR-BIO

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fomento às ações integradas com vistas a operacionalização das atividades que fortaleçam a temática florestal e a adoção de práticas sustentáveis no manejo florestal comunitário e familiar no extrativismo, na recuperação de áreas alteradas, na realização do CAR e na implantação de Sistemas Agroflorestais-SAFS especialmente de agricultores familiares, povos indígenas, extrativistas, ribeirinhos e quilombolas.

VIGÊNCIA: De 30/12.2019 ate 29/12/2023.

Data de assinatura: 30/12/2019.

FORO: Comarca de Belém-Pa, para todos os efeitos legais.

ASSINATURAS:

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

Presidente da EMATER-PA

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 513091

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE CESSÃO Nº 011/2019**

PARTES: EMATER-PARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

OBJETO: Os bens objeto da presente serão utilizados exclusivamente para a melhoria d desenvolvimento do município de São Geraldo do Araguaia -Pará, descritos no termo de Cooperação Técnica nº 022/2019 assinado entre a EMATER-PA e a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, atendendo assim os agricultores, não podendo ter a sua finalidade desviada mesmo que a serviço da CESSIONÁRIA.